



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Ofício nº 251/2025/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 30 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor,

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO

Prefeito do Município de Boa Vista.

PROTOCOLO/PMBV

RECEBIDO

EM: 05/05/2025

AS: 10:39hs

celly jma

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº 116/2025, de 10 de abril de 2025.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos o Autógrafo do Projeto de Lei nº 116/2025, de 10 de abril de 2025, de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre: **DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º E ACRESCENTA O PARAGRAFO ÚNICO AO ART. 4º DA LEI Nº 1.375 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011**".

Informo ainda o envio do referido Autógrafo para o e-mail: gabineteexecutivo@prefeitura.boavista.br.

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI N.º 116/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º E
ACRESCENTA O PARAGRAFO
ÚNICO AO ART. 4º DA LEI Nº 1.375
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Nº 1.375 de 09 de novembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º. A denominação da semana instituída é Semana Municipal da Cultura Gospel e será comemorada até a primeira quinzena de maio de cada ano".

Art. 2º. O Artigo 4º da Lei nº 1.375 de 09 de novembro de 2011, passa ser acrescido do Parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 4º. Parágrafo único. Os recursos necessários para a organização e realização da Semana Municipal da Cultura Gospel serão alocados junto a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista".



**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 30 de abril de 2025.



GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

